



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 17 de junho de 2025.

De: SGM - Secretaria Geral da Mesa

Para: Gabinete Vereador Armandinho Fontoura

Referência:

Processo nº 16850/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 242/2025

Autoria: Armando Fontoura

Ementa: projeto de Lei - Altera a alínea “c” da Lei Municipal de n. 4.230, de 10 de agosto de 1995, que estabelece critérios para as Sociedades serem declaradas de utilidade pública.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Conhecimento e Providência

Descrição:

Trata-se do Projeto de Lei nº 242/2025, oriundo do Processo Legislativo nº 16.850/2025, de autoria do Vereador Armandinho Fontoura, que visa alterar a alínea “c” do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.230, de 10 de agosto de 1995, a qual estabelece critérios para que sociedades sejam declaradas de utilidade pública no município de Vitória.

Ocorre que, na 48ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, foi aprovado, em regime de urgência urgentíssima, o Projeto de Lei nº 221/2025, oriundo do Processo Legislativo nº 15.517/2025, de mesma autoria, cujo objetivo é **revogar integralmente a alínea “c” do artigo 1º da mencionada Lei nº 4.230/1995**. Referido projeto encontra-se, neste momento, sob apreciação do Chefe do Poder Executivo, aguardando decisão quanto à sanção ou veto.

Assim, observa-se que a matéria veiculada no Projeto de Lei nº 242/2025 encontra-se diretamente condicionada ao desfecho do processo legislativo do Projeto de Lei nº 221/2025. Isso porque, caso haja a sanção e consequente promulgação do Autógrafo de Lei nº 11.918/2025, objeto do PL nº 221/2025, **não mais subsistirá a alínea “c” no ordenamento municipal**, o que, por evidente, **prejudicará materialmente o objeto do Projeto de Lei nº 242/2025**, por ausência do próprio dispositivo que se pretende alterar.

Considerando a pendência da manifestação do Poder Executivo quanto à sanção ou veto do referido autógrafo de lei, **encaminhe-se o presente feito ao autor da proposição, para ciência da situação e adoção das providências que entender pertinentes quanto à**





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

conveniência e oportunidade do Projeto de Lei nº 242/2025.

Próxima Fase: Providência

Mayara de Oliveira Nogueira
Secretário Geral da Mesa Diretora
8028



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000330039003100340035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003000330039003100340035003A005400

Assinado eletronicamente por **Mayara de Oliveira Nogueira** em 17/06/2025 13:00

Checksum: **68042FE07B61689BCA2A4BC677ED340E49AB3C0E75F0A67A4CFCEE0A6908053F**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003000330039003100340035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.